



**PROJETO DE LEI Nº631/2024**

**AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DR.GOMES**

**INSTITUI** o dia Estadual do Médico Oncologista, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Médico Oncologista, a ser celebrado, anualmente, no dia 09 de julho.

**Parágrafo Único.** No dia Estadual do Médico Oncologista, serão realizadas homenagens aos profissionais especialistas na área e campanhas de conscientização acerca das medidas de prevenção dos diversos tipos de câncer.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus/AM, 02 de Outubro de 2024.

**DR. GOMES  
PODEMOS/AM**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social - 4º andar  
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque  
Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030  
Manaus – Amazonas

**DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.038531:**

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 02/10/2024 10:56:47

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2A0B7AB300119A3E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>**





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que institui o Dia Estadual do Oncologista, a ser comemorado em 9 de julho, tem como objetivo valorizar e reconhecer o papel fundamental desse médico especialista no tratamento do câncer. O oncologista não apenas prescreve e supervisiona terapias como quimioterapia, hormonioterapia, imunoterapia e terapias biológicas, mas também se dedica ao cuidado integral do paciente. Além de possuir vasto conhecimento técnico e manter-se atualizado sobre as melhores práticas no combate ao câncer, o oncologista deve desenvolver competências comportamentais e emocionais, essenciais para oferecer um atendimento humanizado e empático, tanto ao paciente quanto a seus familiares, diante de uma doença marcada por estigmas e alta letalidade.

De acordo com a publicação Estimativa 2023: Incidência de Câncer no Brasil, do Instituto Nacional de Câncer, o câncer é um problema de saúde pública mundial, figurando entre as principais causas de morte e representando uma das maiores barreiras para o aumento da expectativa de vida. Na última década, a incidência de câncer aumentou em 20%, e a projeção para 2030 é de mais de 25 milhões de novos casos. No Brasil, entre as mulheres, o câncer de mama é a neoplasia mais comum, com uma estimativa de 73.610 novos casos para o triênio 2023-2025. Entre os homens, o câncer de próstata é a principal causa de mortalidade, com uma projeção de 71.730 novos casos no mesmo período.

É evidente que os oncologistas enfrentam inúmeros desafios diariamente, desde lidar com as histórias de vida e emoções de seus pacientes até as limitações da ciência e, muitas vezes, a perda irreversível de vidas. Além disso, muitos pacientes oncológicos vivenciam perdas simbólicas que, por vezes, não são devidamente reconhecidas pela sociedade ou mesmo no ambiente familiar. No entanto, quando encontram profissionais e equipes preparados, o fardo da doença se torna mais leve.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, cujo objetivo é destacar a importância do médico oncologista no cuidado da população acometida por essa grave doença, bem como promover ações de conscientização sobre medidas de prevenção dos diversos tipos de câncer, em ocasião da celebração da data. Vale ressaltar que a escolha do dia segue a comemoração do Dia Nacional do Médico Oncologista, celebrado na mesma data.

**DR. GOMES  
PODEMOS/AM**

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social - 4º andar  
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque  
Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030  
Manaus – Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.038531:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 02/10/2024 10:56:47

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2A0B7AB300119A3E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2024.10000.00000.9.038531  
Data 02/10/2024



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2024.10000.00000.9.038531**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. FRANCISCO GOMES  
**Enviado por:** FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES  
**Data:** 02/10/2024

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS

**Despacho:** TRATA-SE DE UM PROJETO DE LEI, DADO ENTRADA NO DIA 02/10 PELO GABINETE DO DEPUTADO DR. GOMES.